



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.326/2012

DE 14 DE MARÇO DE 2012

”Dispõe sobre fixação da remuneração dos conselheiros tutelares do Município”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A remuneração dos conselheiros tutelares do Município, a partir de 1º de Março de 2012, passa a ser de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 14 de Março de 2012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal